



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 1198

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 060/2021 de 02 de agosto de 2021** - Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 130/2021 de 02 de agosto de 2021** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor João Carlos Souza Matos, e dá outras providências

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

DECRETO Nº 060/2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 059/2021, de 29 Julho de 2021, publicado em D.O.M em 30 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO os fundamentos da Lei Orgânica do Município de Antas, o § 6º e § 7º do Art. 4º da Lei Municipal nº 589/2011 de 26 de Fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a abertura do Edital nº 001/2021 para a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Antas-BA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação aprovado pelo Decreto Executivo nº 007 de 30 de Março de 2007 e alterado pela Resolução CME nº 001 de 01 de Março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros abaixo especificados para exercerem a função de Presidente e Vice Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para a gestão de 30 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2025.

- 1- PRESIDENTA - Rita de Cassia Alves Castro** – Representante **TITULAR** do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal da Educação.
- 2- VICE – PRESIDENTE – Marília Carvalho de Jesus Castro** – Representante **TITULAR** dos Diretores de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 130/2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor **JOÃO CARLOS SOUZA MATOS**, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor efetivo estável, **JOÃO CARLOS SOUZA MATOS**, inscrito no CPF: 916.239.875-04 e Carteira de Identidade Nº 07179608-89 SSP/BA, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado no Colégio Municipal Profa. Maria Verônica Matos do Nascimento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **02/08/2021** a **30/10/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74